

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1.191

01.3.2004/31.3.2004

Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao reclamante:

1. **PAULO RICARDO DOS ANJOS SCHIMIDT** (Auto de Infração n.º 70010-2003-373-04-00-6, da 3ª Vara do Trabalho de Saporanga, comunicado pelo Ofício n.º 02/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 30.3.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 09/10/2003 .

2. **SEDENIR DE OLIVEIRA** (Auto de Infração n.º 70001-2003-371-04-00-2, da 1ª Vara do Trabalho de Saporanga, comunicado pelo Ofício n.º 03/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 30.3.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 04/12/2003 .